

Handwritten signature and mark



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

DECRETO Nº 1.114 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o art. 12 da Lei - nº 1.220, de 15 de Setembro de 1.965,

DECRETA :-

ART. 1º - Ficam aprovadas pelo Sr. Chefe do Executivo as contas do Departamento Municipal de Agua e Esgôto, relativas ao exercício de 1.970.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JUNHO DE 1.971.-

Handwritten signature
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

PUBLICADO NA GAZETA DO SUL DE MINAS, EDIÇÃO Nº 1862 DE 26/06/1971.

